LEI Nº 2.430 DE 23 DE OUTUBRO DE 2007

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO.

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar um terreno com área de 15.000,00 m² (quinze mil metros quadrados), situado na avenida Perimetral no Bairro João Aguiar para Empresa Aderilson Almeida Matos, Laticínio Saboroso, CNPJ 04.999.374/0001-13, com sede na Rodovia São Francisco, Povoado de Retiro, para instalação de usina de beneficiamento de leite e fábrica de ração, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: Lateral esquerda com terreno da Prefeitura Municipal de São Francisco com 150m; Ao Sul: Lateral direita com a Av: Brasil com 150m; Ao Leste: Fundo com terreno da Prefeitura Municipal de São Francisco com 100 m; Ao Oeste: Frente para a Av: Perimetral com 100m, perfazendo a área total de 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados).

Art. 2º - A beneficiária terá o prazo de 02 (dois) anos para a construção de suas instalações sob pena de ser revertida a área novamente para o Município, a contar da data do registro da escritura de doação junto ao CRI da Comarca.

Art. 3º A área doada não poderá ter outra destinação senão a expressa nesta Lei, revertendo-a ao Município em caso de descumprimento do fim.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 23 de outubro de 2007.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL